



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OF. N.º

LEI = Nº 251/83

=====

DE 21 DE NOVEMBRO DE 1983

"Dispõe sobre concessão de subvenção a entidade assistencial".

BENEDITO LAURO DE LIMA, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, no uso das suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

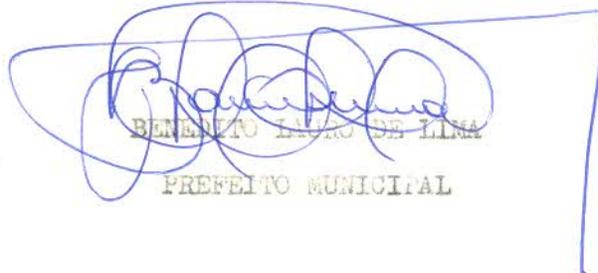
Artigo 1º - Fica concedida uma subvenção de Cr\$ . . . . . 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), à entidade assistencial "Comunidade Promocional Arco Íris", de Pinhalzinho, no exercício de 1.984.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei constarão de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 21 de Novembro de 1.983

  
Angela C. de Favarol  
SECRETARIA

  
BENEDITO LAURO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL